



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**

APROVADO EM 22/09/2021

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 009/2021

RELATÓRIO

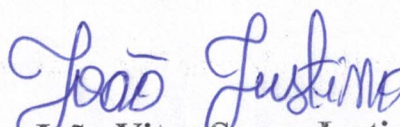
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Excia., analisando o Projeto de Lei nº 009/2020, de autoria do Legislativo Municipal na pessoa do vereador Boaz Rocha, que: “Estabelece o projeto SÁBADO DE ADORAÇÃO no município de Gov. Edison Lobão - MA” e da outras providências, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão, para análise, sob os ângulos do Novo Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que visa instituir projeto sábado de adoração em nosso município.

Lido e aprovado em Plenário no dia 25 de Agosto de 2021, durante Sessão Ordinária.


João Vitor Sousa Justino
Vereador
(Relator)

(Recebi(mos) em
05/10/21
Em 05/10/21
Paulo Kauana



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

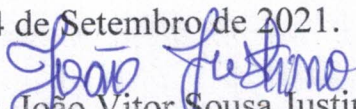
CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei 009/2021, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 009/2021 de autoria do vereador Boaz Bezerra Rocha.

É o que tenho manifestar.

Sala das Comissões, 14 de Setembro de 2021.


Ver. João Vitor Sousa Justino
Relator



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

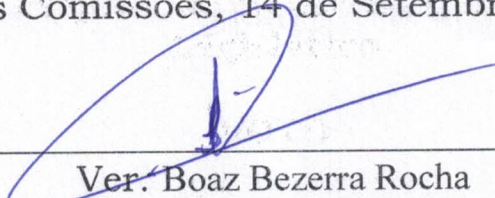
**Parecer ao Projeto Lei nº 009/2021 de autoria do
Legislativo**

VOTO

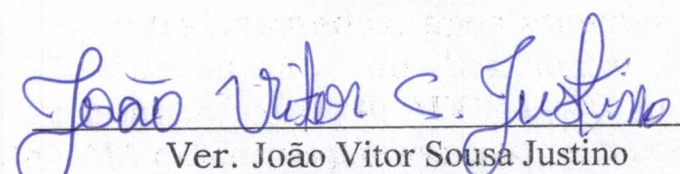
A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 009/2021, de autoria do Legislativo Municipal, que: “Estabelece o projeto SÁBADO DE ADORAÇÃO no município de Gov. Edison Lobão – MA e da outras providências”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator Vereador João Vitor Sousa Justino, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, atendendo aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

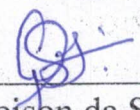
Sala das Comissões, 14 de Setembro de 2021.



Ver. Boaz Bezerra Rocha
Presidente



Ver. João Vitor Sousa Justino
Relatora



Ver. Gleison da Silva Ibiapino
Membro